

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.342 **DE 31 DE MAIO DE 2021**

DETERMINA A REMISSÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remetidos os débitos referentes às parcelas já vencidas relativas ao ano de 2021 dos preços públicos incidentes exclusivamente sobre as atividades com veículos de transporte escolar e táxi, regulamentados originalmente através do Decreto nº 1.558, de 30 de dezembro de 1991 e do Decreto nº 1.601, de 13 de fevereiro de 1992, respectivamente, bem como pelo Decreto Regulamentador nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, e suas posteriores alterações.

Art. 2º A remissão fixada no artigo antecedente alcança também as parcelas posteriores, a vencer até o fim deste exercício, dispensando-se por meio deste as futuras cobranças ao longo deste ano.

Art. 3º A remissão de que trata este decreto não autoriza nem confere direito à restituição ou de importâncias eventualmente recolhidas, a qualquer título, exceto eventuais depósitos judiciais, devidamente autorizados pelo Poder Judiciário, tampouco alcança eventuais custas processuais a cargo dos contribuintes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento